# ANEXO D EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2023

#### **EDITAL 083/2023**

# CENTRO DE ARTES E LETRAS DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E LINGUÍSTICA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20/04
Inscrição de candidatos (as)	20/04 a 26/04 – 12h
Avaliação de candidatos(as)	26/04
Divulgação resultado preliminar	27/04 até 10h
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04
Análise Recursos	28/04
Divulgação do Resultado Final	29/04

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 20/04/2023 a 26/04/2023

2.2 Local: <a href="mailto:celia.mea@ufsm.br">celia.mea@ufsm.br</a> (enviar e.mail com identificação do assunto FIEX 2023)

2.3 Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição (anexo I) e Histórico escolar atualizado.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Entrevista individual realizada com os candidatos, marcada a partir do preenchimento da ficha de inscrição conforme item 2.3, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima: 8,0 pontos

3.1.2. Análise do Histórico escolar em termos da maior completude da integralização curricular.

Pontuação máxima: 2,0 pontos

- **3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- **3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 3.2 A seleção será válida para o período previsto no edital FIEX 2023.

#### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/05/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055715	GRUPO	Interdisciplinar	01/05/2023 a
		INTERDISCIPLINAR		30/11/2023
		DE CONVIVÊNCIA		
		(GIC)		

4.2 As tarefas do bolsista selecionado envolvem o apoio geral à organização do projeto e se concentram na organização das reuniões do grupo e na dinamização das ações durante os encontros produzidos pelo projeto. Organização e coordenação das sessões semanais do Gic; Viabilização das atividades desenvolvidas no GIC (jogos, leituras diversas, passar filmes, trocas de receitas culinárias, produção textual ...) discutidas e elaboradas pelos acadêmicos da graduação e da pós-graduação, bem como pelas professoras; Registro fílmico e fotográfico das atividades; Arquivamento em HD dos registros coletados, para fins de banco de dados.

#### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

- **5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- **5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- **5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- **5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- **5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- **5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- **5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- **5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- **5.1.9** Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.
- **5.2** São obrigações do(a) bolsista:
- **5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.
- **5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.
- **5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.
- 5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** Os resultados serão divulgados no site do CAL, além de serem informados por e.mail aos candidatos.
- **6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.
- **6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 30 de abril e enviar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.
- 7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail celia.mea@ufsm.br

Santa Maria, 19 de abril de 2023

Jia M. P. Della Hoa

Celia Helena de Pelegrini Della Méa Coordenação do GIC

## ANEXO I

# Ficha de Inscrição para Bolsista Fiex 2023

Nome Completo:
Matrícula:
Curso:
Semestre:
e.mail:
Telefone:
Tempo de experiência com atuação em grupo:
Disponibilidade(s) de turnos para 20 h:
O que conhece sobre distúrbio de linguagem? (escrever um parágrafo sobre)